

PROJETO DE LEI N° /2012

Reconhece como tradicional, cultural e popular a Festa dos Colonos no Distrito de Ruralminas e dá outra providência.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 96, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Unaí decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida como tradicional, cultural e popular a Festa dos Colonos no Distrito de Ruralminas, Município de Unaí realizada anualmente no mês de agosto.

Art. 2º A festa de que trata o artigo 1º desta Lei passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município – Coem -, nos termos do disposto no inciso III do artigo 1º da Lei n.º 2.124, de 30 de junho de 2003.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí, 14 de novembro de 2012; 68º da Instalação do Município.

VEREADOR EDIMILTON ANDRADE
Vice-Presidente
Líder do PSD

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei tem como objetivo declarar como festa tradicional, cultural e popular a Festa dos Colonos no Distrito de Ruralminas, realizada anualmente no mês de agosto. Passando a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município – Coem.

A Festa dos Colonos no Distrito de Ruralminas tem como objetivo resgatar as tradições e costumes do lugar por meio de shows de música ao vivo, barraquinhas, danças, sons automotivos e outros, sendo o evento totalmente aberto ao público, sem nenhum fim lucrativo.

Esse evento vem desde sua primeira edição atraindo milhares de pessoas com sua programação e muitas delas têm participado ativamente desde seu início. Sabemos que eventos como esse tendem a favorecer, significantemente, as tradições e costumes daquele Povoado, pois seus objetivos são voltados para resgatar e engrandecer os valores do lugar.

São estes, portanto, Excelentíssimos colegas Vereadores, os propósitos que arrimam o presente projeto de lei, para o qual espero contar com o total endosso dos demais membros dessa Edilidade.

Unaí, 14 de novembro de 2012; 68º da Instalação do Município.

VEREADOR EDIMILTON ANDRADE

Vice-Presidente

Líder do PSD